



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI Nº 1.437, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

'AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itamogi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 77.560,68 (sessenta sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 77.560,68
0205	Secretaria de Finanças	
04.123.0402.2.019	Manutenção Ativ. Secretaria de Finanças	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
	DR 2.700.000.7000	
Total de suplementações créditos		R\$ 77.560,68

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 06 de fevereiro de 2025


ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
"CERTIDÃO"
CERTIFICO que a Lei nº 1437/2025
de 06 / 02 / 25 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
06 / 02 / 25 à 17 / 02 / 25.
Itamogi, MG, 06 de fevereiro de 2025
Flávia Barusso G. da Silva
Controlador Interno
Mat.: 36138
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG